



VIRADO DE LEGUMES

Ingredientes

2 colheres (sopa) de óleo1 cebola média picada1/2 pimentão vermelho picado1 xícara (chá) de ervilha fresca ou congelada1 xícara (chá) de farinha de milho amarela flocada• sal a gosto• pimenta-do-reino a gosto• salsa (ou salsinha) picada a gosto• cebolinha-verde picada a gosto

Modo de preparo

Numa panela, aqueça o óleo e doure levemente a cebola. Junte o pimentão e refogue por 3 minutos, mexendo sem parar. Adicione a ervilha e tempere com sal e pimenta. Mexa e polvilhe a salsa e a cebolinha. Por último, junte a farinha de milho flocada, misturando bem. Sirva quente, acompanhando carne assada ou espetinhos de carne ou frango.

QUICHE DE LEGUMES

Ingredientes

2 xícaras (chá) de Água fervente 1 tablete de caldo de legumes 2 xícaras (chá) de proteína de soja texturizada1 ovo4 colheres (sopa) de cheiro-verde picado1 xícara (chá) de farinha de aveia

Modo de preparo

Coloque a água fervente e o caldo em uma tigela e junte a soja. Deixe de molho por 2 horas. Escorra em uma peneira, mas não deixe secar, e junte os ingredientes restantes até formar uma massa. Forre com ela uma forma de fundo falso com 25 cm untada. Reserve.

PÃO DE QUEIJO NA CANECA

Ingredientes

- .3 ovos
- . 12 colheres (sopa) de leite
- . 6 colheres (sopa) de óleo
- . 12 colheres (sopa) de polvilho azedo
- . 3 colheres (chá) de fermento em pó
- . 12 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado
- . uma pitada de sal

Modo de preparo

Em uma tigela, coloque o ovo, o leite e o óleo e misture bem. Adicione o polvilho e o fermento e misture novamente. Por fim, acrescente o queijo ralado e o sal e mexa apenas o suficiente para incorporar o queijo. Divida a mistura em quatro canecas, enchendo apenas metade de cada uma para a massa não transbordar quando estiver assando. Leve uma caneca de cada vez ao micro-ondas por 1 minuto. Sirva em seguida e coma na hora!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

junho, às 10 horas, na Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38, Centro - Nova Iguaçu, para a divulgação e discussão do Projeto de Lei que institui o programa de incentivo à regularização fiscal com a fazenda pública do município de Nova Iguaçu/RJ – REFIS/2022 enviado pelo Poder Executivo.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 0917 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 20 de Junho de 2022, VICTORIA MARQUES ARANTES ETTORE MARTINS, para o Cargo em Comissão, CC4, Assessor I - Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 0918 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 20 de Junho de 2022, MARINALDO CORRADI, para o Cargo em Comissão, CC1, Diretor de Contratos e Compras da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 0919 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 01/06/2022, a Função Gratificada (FGR) da servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Administração.

Matrícula	Nome	Simbologia
2909	Zenilsa da Silva	FGR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

20 DE JUNHO DE 2022 PUBLICADO EM 21/06/2022

DECRETO Nº 5.486, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Abre em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.247.945,40 (Quatorze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), com recursos do excesso de arrecadação da receita 1542 - FUNDEB - Complementação - VAAT da Educação, apurado até o mês de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 14.247.945,40 (Quatorze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos da receita 1542 - FUNDEB - Complementação - VAAT da Educação, no período de 01/01 à 30/05/2022, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.49.1.001	3.3.90.39.00	1542	1.971.366,90
SEMED	SEMED	07.01.12.361.49.1.001	4.4.90.51.00	1542	1.700.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.49.1.001	4.4.90.61.00	1542	4.500.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.49.1.002	3.3.90.39.00	1542	250.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.49.1.002	4.4.90.51.00	1542	1.420.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	4.4.90.52.00	1542	2.755.128,50
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.040	3.3.90.39.00	1542	1.000.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.040	4.4.90.52.00	1542	651.450,00

Anexo II
QUADRO I

Em R\$

CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA 1542 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO - VAAT EDUCAÇÃO DE 2022	
Receita estimada na Lei Orçamentária	0,00
Receita estimada para o período de janeiro a dezembro	0,00
Receita arrecadada no período de janeiro a maio	14.247.945,40
Estimativa de arrecadação para o período de dezembro	0,00
Receita arrecadada até maio + estimada de dezembro	14.247.945,40
Excesso de arrecadação verificado até 30 de maio	14.247.945,40
Valor de suplementações anteriores	0,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	14.247.945,40
Valor desta suplementação	14.247.945,40
Saldo	0,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 5.487, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.025.000,00 (Sete milhões e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.025.000,00 (Sete milhões e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.49.1.001	3.3.90.39.00	2540	1.225.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.008	4.4.90.61.00	15001002	4.500.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1600	650.000,00
SEMOCAP	SEMOCAP	73.01.15.451.10.1.013	4.4.90.92.00	1501	650.000,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.49.1.001	4.4.90.51.00	2540	434.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.49.1.002	4.4.90.51.00	2540	791.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	3.1.90.11.00	15001002	4.500.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.52.2.054	3.3.90.92.00	1600	200.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.52.2.055	3.3.90.30.00	1600	450.000,00
SEMOCAP	SEMOCAP	73.01.15.451.10.1.016	4.4.90.51.00	1501	650.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 5.494, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.033.126,45 (Um milhão, trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do Artigo 41º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Artigo 3º, caput e inc. VIII do § 7º, inc. IV, do § 7º - A e, ainda, Artigo 8º, todos, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), alterada pelas Leis n.14.006 de 28 de maio de 2020 “Altera a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para estabelecer prazo



PAELLA
VEGETARIANA

Ingredientes

1/3 xícara (chá) de azeite de oliva1 cebola picada2 dentes de alho picados2 talos de sal-são (ou aipo) picados2 cenoura cortadas em cubos1 abobrinha cortada em cubo1 pimentão vermelho sem sementes picado1 xícara (chá) de arroz3 xícaras (chá) de caldo de legumes1 colher (café) de açafrão-da-terra (ou cúrcuma)1/2 xícara (chá) de vinho branco2 tomate sem pele e sem sementes picados• ervas frescas a gosto

Modo de preparo

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite. Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture. Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açafrão. Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas. Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

LEGUMES ASSADOS
NO SAL GROSSO

Ingredientes

• 400 gramas de espiga de milho• 400 gramas de batatas variadas (roxa, doce e yacon)• 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)• 400 gramas de abóbora• 400 gramas de cebola• Sal grosso• Tomates-cereja e alcachofras para decorar

Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes. Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal grosso. Cubra com mais sal. Leve ao forno a 180°C por uma hora. Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

de 72 (setenta e duas) horas, para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial de seus respectivos países; e dá outras providências.” e n.14.124 de 10 de março de 2021, que “Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e insumos e à contratação de bens e serviços de logísticas, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19”;

Considerando o recebimento dos recursos financeiros através das Portarias GM/MS n. 0006, 1308 e 3617, no valor de R\$ 1.033.126,45 (Um milhão, trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Considerando o Decreto Estadual n. 46.973 de 16 de março de 2021, que “reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”, alterado pelo Decreto Estadual n. 47.870 de 13 de dezembro de 2021, que “renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n. 8.794/2020”;

Considerando, o Decreto Municipal n. 5.019 de 31 de dezembro 2020, e renovado pelo n.º 5.043 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n. 5.339 de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a propagação das medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da saúde no município de Belford Roxo” e

Considerando a Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 de Finanças Públicas que trata sobre a temática em seus Artigos 41 e 44.

A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 1.033.126,45 (Um milhão, trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), classificados nos Programas de Trabalho e no Elementos de Despesas, Fonte 1602, conforme Anexo I.

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo Anexo I;

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser transformado em Decreto Legislativo, pela Câmara Municipal, após a aprovação, conforme rito estabelecido no Artigo.44 da Lei 4.320/64 e Artigo.62 da Constituição Federal e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	992.646,97
SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1602	40.479,48

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.495. DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre exclusão de matrícula em Decreto Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a matrícula nº 25/95657, 25/89753 do Decreto nº 5465 de 24 de MAIO de 2022, publicado no Jornal Hora H em 25 de MAIO de 2022:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.496. DE 20 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre exclusão de matrícula em Decreto Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a matrícula nº 25/88843 do Decreto nº 5426 de 14 de ABRIL de 2022, publicado no Jornal Hora H em 15 de ABRIL de 2022:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 09/496/2018

PORTARIA N.º 1419/SEMAD/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 93, da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97, em conformidade ao inciso II do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 de 04/04/2021.

RESOLVE:

AUTORIZO a disposição do servidor **SÉRGIO INACIO DE SOUZA, Gari**, matrícula nº 10/18.267 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSEP, restringir-se-á

ao período compreendido entre 06 de junho de 2022 a 02 de dezembro 2022, para o Tribunal Regional Eleitoral/RJ – 153ª Zona Eleitoral de Belford Roxo.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/1950/2022FLS.

PORTARIA N.º 1420/SEMAD/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

RESOLVE:

Exonerar a pedido ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS FERREIRA, Estimulador Materno, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/22.187, a contar de 09/05/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/1950/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA N.º 1421/SEMAD/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO	
MARLUCIA RIBEIRO DA SILVA CORDEIRO	04/2238/2022	10/14.952 e 10/51.228	PROFESSOR	03	23/05/22 25/05/22	a
CELESTE DA SILVA AGUIAR TORRES	04/2116/2022	10/47.407	PROFESSOR II	30	16/05/22 14/06/22	a
MIDIAN NOBRE DA CAMARA SILVEIRA	04/2227/2022	10/47.771	PROFESSOR	30	20/05/22 18/06/22	a
MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	04/2222/2022	60/86.389	ASSESSOR DE SERVIÇO	15	11/05/22 25/05/22	a
LUIZ GONZAGA DE LIMA FILHO	04/2223/2022	10/22.589	PROFESSOR	30	23/05/22 21/06/22	a
CLAUDINETE DE MELLO LIMA	04/2226/2022	10/15.231	AUXILIAR ADM	30	20/05/22 18/06/22	a
ANA PAULA LIRA DE SOUZA	04/2225/2022	10/16.065	PROFESSOR	30	19/05/22 17/06/22	a
JALDEA MACHADO DA SILVA	04/2224/2022	10/15.173	AUXILIAR ADM	30	19/05/22 17/06/22	a
RAQUEL DA SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	04/2137/2022	10/52.984	PROFESSOR	30	17/05/22 15/06/22	a
PATRICIA DE PAULA DE SOUZA	04/2141/2022	10/05.988	PROFESSOR	07	09/05/22 15/05/22	a
JAQUELINE SILVEIRA	04/2143/2022	10/25.367	MÉDICA	15	26/04/22 10/05/22	a
LUCIENE MORAES FEIJO	04/2145/2022	10/05.822	PROFESSOR II	13	12/05/22 24/05/22	a
ALYNE SANTOS SIMON	04/2149/2022	10/05.599	PROFESSOR II	05	14/05/22 18/05/22	a
ANNA FLAVIA DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	04/2239/2022	10/56.340	PROFESSOR II	30	20/05/22 18/06/22	a
JOSE CARLOS DOS SANTOS	04/2164/2022	10/19.738	TRAB. BRAÇAL	30	10/05/22 08/06/22	a
LETICIA RODRIGUES ARAUJO	04/2166/2022	25/87.264	PROFESSOR II	15	09/05/22 23/05/22	a
KEILA MARIA DO CARMO	04/2167/2022	25/88.871	MERENDEIRA	15	11/05/22 25/05/22	a
ISIS DA SILVA MARTINS	04/1702/2022	10/47.229	PROFESSOR	09	10/04/21 18/04/21	a
SHEILA SILVA DE LIMA COSTA	04/1743/2022	10/15.163	SUPERVISOR ESCOLAR	09	12/04/22 20/04/22	a

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA N.º 1422/SEMAD/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO	
MARCIO ROBERTO FERREIRA FRAGOSO	04/2150/2022	10/43.758	AG. TRÂNSITO	04	15/05/22 18/05/22	a
MARTA CRISTINA GONÇALVES	04/2144/2022	10/47.322	PROFESSOR II	30	03/05/22 01/06/22	a
DENIZE DO NASCIMENTO	04/2168/2022	10/17.693	ASSISTENTE SOCIAL	30	06/05/22 04/06/22	a
GABRIEL BARROS DA SILVEIRA	04/2169/2022	25/83.762	INSPETOR DISCIPLINA	07	04/05/22 10/05/22	a
KELLY CRISTINA RODRIGO	04/2148/2022	10/06.138	PROFESSOR II	60	04/05/22 02/07/22	a
REGINA CELIA ZANIBONI	04/2160/2022	10/20.344	AUXILIAR ADM.	30	09/05/22 07/06/22	a

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/093/2008

PORTARIA N.º 1423/SEMAD/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIMAR JOSE CURTY DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 10/18.472 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/093/2008.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
26/05/2005 a 25/09/2010	01/07/2022 a 28/09/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos fun